



**Câmara Municipal de
Palmeira**
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 787/2018
DATA: 13/09/2018

Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Emenda Aditiva nº 779/2018 ao Projeto de Lei nº 5125

Assunto: Adiciona o inciso VI ao Artigo 1º do Projeto de Lei 5.125.

Iniciativa: Do Vereador Marcos Ribas.

PARECER DO RELATOR

A **Emenda Aditiva nº 779/2018 ao Projeto de Lei nº 5125**, que Adiciona o inciso VI ao Artigo 1º do Projeto de Lei 5.125, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que apresente proposição tem o intuito de deixar mais amplo a possibilidade da participação dos prestadores de serviços do SUS no referido Conselho Municipal, haja visto que pela atual redação do inciso VI do Artigo 1º da Lei a situação está restrita aos prestadores de serviços vinculados à rede hospitalar. Salientamos que a Diretora de Saúde do município esteve na Câmara Municipal e relatou que o atual Conselho Municipal de Saúde está ciente e concorda com esta alteração.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator à Emenda Aditiva nº 779/2018 ao Projeto de Lei 5125, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2018.

ROGERIO CZELUSNIAK
Membro

JOÃO ALBERTO F. DA COSTA
Membro